



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**CARTA CONTRATO Nº 20210310**

Pelo presente instrumento de Carta Contrato, de um lado o Município de QUATIPURU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 18.203.160/0001-01, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANDREIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, portador do CPF nº 576.627.972-87, residente na RUA CÔNEGO SIQUEIRA MENDES, Nº155, e do outro lado M T MENDONÇA DA SILVA, CNPJ 14.249.404/0001-28, com sede na RUA TEODORO DE SOUZA, 160, PEDREIRA, Quatipuru-PA, CEP 68709-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). MARIA TEREZA MENDONÇA DA SILVA, residente na RUA TEODORO SOUZA, 160, PEDREIRA, Quatipuru-PA, CEP 68709-000, portador do(a) CPF 222.385.652-72, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1 - AQUISIÇÃO DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER TODOS OS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
112801	ÁCIDO MURIÁTICO - Marca.: BRANMIX Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e inscrição na DISAD.	CAIXA	10,00	72,000	720,00
112802	ÁGUA SANITÁRIA (ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL L) - Marca.: ECONÔMICO APLICAÇÃO: Produto Saneante Domissanitário com as ações de alvejante e desinfetante de uso geral, sendo impróprio para uso em alimentos e água potável.	CAIXA	16,00	40,000	640,00

DESCRIÇÃO: Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de seis meses). O produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Não deverá conter substâncias corantes, detergentes e aromatizantes na formulação do produto definido.

EMBALAGEM: O material da embalagem deve ser resistente e ter composição e porosidade adequadas que não permitam a ocorrência de reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias tóxicas para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor do cloro ativo exigido na Portaria 89/94 - S.V.S, durante o prazo de validade declarado pelo fabricante. A natureza da embalagem escolhida para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como com o seu transporte, manuseio e dimensionadas para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente.

APRESENTAÇÃO: Os frascos deverão vir acondicionados em caixas de papelão reforçadas, fechadas com fita adesiva e dimensionadas de modo a suportar o empilhamento máximo recomendado, devendo cada caixa conter o número de no máximo 12 unidades, bem como trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de unidades.

**PRAZO DE VALIDADE:**

O produto deverá permanecer com suas características inalteradas quando estocado em local ao abrigo do sol e calor, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses. Ou

AVENIDA CÔNEGO SIQUEIRA MENDES Nº 180

*Maria Silva*



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
112803	seja, na data da entrega o produto deverá ter, no máximo, dois meses de fabricação. ÁLCOOL EM GEL 70% 500ML - Marca.: COOPER ALCOOL CAIXA o álcool etílico a 77% (v/v) que corresponde a 70% em peso, com acao antimicrobiana para Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa, apresentando documentacao a ser solicitada: laudo de açao antimicrobiana para bacterias citadas, laudo do produto assinado pelo químico responsável, Embalagem: de 500ML	30,00	86,000	2.580,00
112804	ÁLCOOL ETILICO 96° 1 LT - Marca.: SOL CAIXA Para análise química e preparo de meios de cultura. Embalagem: frasco com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	12,00	92,000	1.104,00
112805	CESTO PARA LIXO TELADO - 10LT - Marca.: SOUZA UNIDADE CESTO PARA CONDICIONAMENTO DE LIXO COM A CAPACIDADE DE 10 LITROS	10,00	5,000	50,00
112806	CESTO PARA LIXO COM TAMPA 15 LITROS - Marca.: IMPLAS UNIDADE	4,00	25,000	100,00
112808	DESINFETANTE ANTI-SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA - CAIXA Marca.: ECONÔMICO DESINFETANTE anti-séptico, germicida e bactericida. Embalagem com 1000ML dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	20,00	54,000	1.080,00
112809	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 360ML - Marca.: BOM CAIXA	6,00	124,000	744,00
112810	DETERGENTE LÍQUIDO, CONCENTRADO - Marca.: LIMPOL CAIXA DETERGENTE líquido, concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	30,00	66,000	1.980,00
112811	ESPONJA EM ESPUMA DUPLA FACE UMA RUGOZA E OUTRA SIMPLES - Marca.: ASSOLAN CAIXA Para limpeza, dimensões 90 x 60 x 15 mm, com variação de +/- 2 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	6,00	46,000	276,00
112812	FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 X 50CM - Marca.: JONATEX PACOTE Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, dimensões mínimas de 30 x 50 cm.	10,00	29,000	290,00
112813	GUARDANAPO PANO PARA COPA 45 X 70CM - Marca.: LIMPOT PACOTE DIVERSAS CORES	60,00	3,000	180,00
112814	INSETICIDA SPRAY 300ML - Marca.: BAYGON PACOTE INSETICIDA SPRAY 300ML	4,00	128,000	512,00
112815	ISQUEIRO - Marca.: BIC UNIDADE Corpo revestido em plástico, dimensão 7,5 cmm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável. PACOTE COM 12 UNIDADES	1,00	52,000	52,00
112816	ESPONJA DE Lã DE AÇO - Marca.: ASSOLAN FARDO APLICAÇÃO: Utilizado na lavagem de utensílios, o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral. REQUISITOS: Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. FARDO COM 14 PACOTES. EMBALAGEM: As esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. APRESENTAÇÃO: As embalagens em volumes (caixa, pacote ou estojo), com até 20 (vinte) embalagens, resistentes ao armazenamento e dotado de características próprias à preservação do material, onde deverá constar a indicação quantitativa referente ao número de embalagens e demais informações exigidas pela legislação em vigor. PRAZO DE VALIDADE: Deverá o produto manter suas características inalteradas quando abrigado em local seco, por um período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS: comprimento:..... 90 a 120 mm; ú largura:.....40 a 100mm. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS ú peso líquido..... total:.....	1,00	27,000	27,00
112817	LIMPA ALUMÍNIO 500ML - Marca.: DACASA CAIXA PRODUTO PARA USO DOMÉSTICO, CAIXA COM 24 UNIDADES	10,00	60,000	600,00
112818	LIMPA VIDRO LÍQUIDO CONFORME NORMA ASTM D-1681 500ML CAIXA Marca.: VEJã VIDREX E inscrição na DISAD. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CAIXA COM 12 UNIDADES.	4,00	84,000	336,00
112819	LUSTRA MÓVEIS 500ML - Marca.: YPÊ FACOTE	1,00	134,000	134,00

AVENIDA CÔNEGO SIQUEIRA MENDES Nº 180

Maíra Silva



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



112820	LUSTRA MÓVEIS COM O PACOTE C/24UNID LUVÁ DE BORRACHA LATEX - Marca.: CONDOR	PACOTE	16,00	13,500	216,00
112821	LUVÁ DE BORRACHA, PACOTE COM 1 PAR			5,500	55,00
112822	PÁ DE LIXO PLÁSTICO C/ CABO LONGO - Marca.: MP	UNIDADE	10,00	43,000	344,00
112822	PANO DE CHÃO 60 X 45CM ALVEJADO - Marca.: TSM	PACOTE	8,00		
	Em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 60 x 45 cm. PACOTE COM 12 UNIDADES.				
112823	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES DIMENSÕES DE 16CM X 40 OM NEUTRO - Marca.: NINO	FARDO	12,00	62,000	744,00
	Não reciclado, alta absorção na cor branca, dimensões de 16 cm x 400 m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. FARDO COM 64 ROLOS				
112824	PAPEL TOALHA EM ROLO 12 X 2CM - Marca.: MILE	ROLO	6,00	74,000	444,00
	Folha dupla, picotada, dimensões 12,0 x 20 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com 02 rolose +/- 1 cm. Embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. FARDO CONTENDO 24 ROLOS				
112825	PEDRA SANITÁRIA DE 40G - Marca.: DESODOR	CAIXA	10,00	28,000	280,00
	DESODORANTE em pedra, para vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil nao inferior a 30 gramas e nao superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. CAIXA COM 12 UNIDADES				
	DESODORANTE em pedra para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil nao inferior a 30 gramas e nao superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.				
112826	ROLDO GRANDE COM CABO 60CM - Marca.: MP	UNIDADE	14,00	6,000	84,00
	ESCORREDOR DE CHÃO TIPO ROLDO			62,000	868,00
112827	SABÃO EM BARRA DE 1KG - Marca.: RICO	CAIXA	14,00		
	Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 1KG, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde. CAIXA COM 10 UNIDADES.				
112828	SABÃO EM PÓ SUPER CONCENTRADO COLORAÇÃO AZUL 500GM - Marca.: TIXAN YPÊ	FARDO	20,00	105,000	2.100,00
	Super concentrado, coloração azul, para lavagem de roupas hospitalares, que propicie o meio alcalino ideal. Embalagem com mínimo de 20 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. FARDO COM 24 UNIDADES.				
112829	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS - Marca.: PATINHO	PACOTE	300,00	3,900	1.170,00
	Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 6,0, capacidade nominal para 100 litros, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades, tendo peso mínimo de 4,35 Kg. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001. PACOTE COM 5 UNIDADES				
112830	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS NA COR AZUL - Marca.: PATINHO	PACOTE	300,00	3,900	1.170,00
	Para acondicionamento papel/papelão, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 50 litros, na cor azul. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001. PACOTE COM 10 UNIDADES.				
112831	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS - Marca.: PATINHO	PACOTE	300,00	3,400	1.020,00
	Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62 cm, capacidade nominal para 30 litros. Embalagem: pacote com 10 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento,				

AVENIDA CÔNEGO SIQUEIRA MENDES Nº 180

Márcia Sidero



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



112832	resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001. PACOTE COM 10 UNIDADES SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 15 L PACOTE ITROS - Marca.: PATINHO Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 39 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 58 cm, capacidade nominal para 15 litros, Embalagem: pacote com 20 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.PACOTE COM 20UNIDADES	300,00	3,200	960,00
112833	VASSOURA PIACAÇA - Marca.: MP DÚZIA comprimento total de 30 cm redonda em madeira.	6,00	89,000	534,00
112834	VASSOURÃO DE PIACAÇA - Marca.: MP UNIDADE	16,00	8,000	128,00
112835	VASSOURÃO DE LIMPEZA EM PIACAÇA UNIDADE	80,00	1,000	80,00
112836	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTECOM CAPACIDADE PARA 30 LIT ROS - Marca.: MP SACO TRANSPARENTE 30 LITROS COPO DESCARTÁVEL DE 200ML PACOTE COM 100 UNIDADES - CAIXA Marca.: ULTRACOPO Embalagem em copo descartável de 200 ml. El de polipropileno de 200 ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNIPA. Acondicionados em caixa protetora. CAIXA COM 25 PACOTES, CADA PACOTE COM 100 UNIDADES.	50,00	129,000	6.450,00
112837	COPO DESCARTÁVEL 50ML, PACOTE COM 50 UNIDADES - Marc CAIXA a.: ULTRACOPO CAIXA DE COPOS COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 100 UNIDADES.	20,00	127,000	2.540,00
112838	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDE - Marca.: ULTRACOPO UNIDADE	60,00	1,700	102,00
112839	PACOTE COM 10 UNIDADES UNIDADE	60,00	1,200	72,00
112840	PRATO DESCARTÁVEL MÉDIO PACOTE COM 10 UNIDADES - Mar ca.: ULTRACOPO UNIDADE	40,00	1,000	40,00
112841	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL 12CM TIPO CUMBUCA PCT COM 10 UNIDADES - Marca.: ULTRACOPO UNIDADE	60,00	1,600	96,00
112842	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL 15CM (CUMBUCA, PACOTE COM 10 UNIDADES - Marca.: ULTRACOPO PACOTE	24,00	3,200	76,80
112843	COLHER DESCARTÁVEL NORMAL - Marca.: ULTRACOPO PACOTE COM 50 UNIDADES	24,00	3,200	76,80
112844	GARFO DESCARTÁVEL NORMAL - Marca.: ULTRACOPO PACOTE COM 50 UNIDADES	24,00	3,200	76,80
112845	FACA DESCARTÁVEL - Marca.: ULTRACOPO PACOTE COM 50 UNIDADES.	14,00	10,400	145,60
112847	BALDE PEQUENO 15L - Marca.: PORTAL UNIDADE	16,00	2,000	32,00
112848	CORDON PARA CAFÉ - Marca.: ECOTEXTEIL UNIDADE De pano, 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade), cabo com 16 cm de comprimento, com variação de +/- 1 cm.	3,00	40,000	120,00
112849	RELÓGIO PARA BOTAÇÃO, TIPO REGISTRO DE GÁS - Marca.: VINIGÁS UNIDADE	4,00	62,000	248,00
112850	PILHA TIPO PALITO - Marca.: RAYOVAC CAIXA UNIDADE	10,00	30,000	300,00
112851	PANELA PARA FERVER CAFÉ - Marca.: COLÔNIAL UNIDADE	8,00	25,000	200,00
112852	PANELA PARA FERVER CAFÉ COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 01 LITRO - Marca.: MOR UNIDADE Modelo pressão, com alça e tampa, corpo revestido em plástico contra impacto.	10,00	3,000	30,00
112898	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - Marca.: CONDOR UNIDADE	12,00	3,500	42,00
SERDAS DURAS				32.250,00
VALOR GLOBAL R\$				32.250,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2021-0005.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

AVENIDA CÔNEGO SIQUEIRA MENDES Nº 180

*Marcia Silva*



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



- 3.1. Executar o objeto desta carta contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 1/2021-0005 e neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto desta carta contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução desta carta contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Assumir que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999);
- 3.6. Manter, durante toda a execução da carta contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou esta carta Contrato, decorrente do(a) CONVITE nº 1/2021-0005.
- 3.7. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 15 de Março de 2021 extinguindo-se em 15 de Junho de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

AVENIDA CÔNEGO SIQUEIRA MENDES Nº 180

*Marcia Silva*



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



## CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto desta carta contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

## CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

AVENIDA CÔNEGO SIQUEIRA MENDES Nº 180

*Márcia Sidma*



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 7020.081220011.2.087 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 16.291,50, Exercício 2021 Atividade 7021.082440011.2.114 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 15.958,50, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - A presente carta contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Primavera, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

QUATIPURU-PA, 15 de Março de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVENIDA CÔNEGO SIQUEIRA MENDES Nº 180

*Maria Silva*



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CNPJ(MF) 18.203.160/0001-01  
CONTRATANTE

*Maria Tereza Mendonça da Silva*

M T MENDONÇA DA SILVA  
CNPJ 14.249.404/0001-28  
CONTRATADO(A)

*M T Mendonça da Silva*

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_